



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
CNPJ 08.182.313/0001-10



LEI MUNICIPAL Nº 542/2016

LAGOA NOVA/RN, 22 DE MARÇO DE 2016

“Denomina de **“GERALDO FERNANDES FILHO”**, a Rua Projetada situada no Bairro Clavinote, Setor 04, na cidade de Lagoa Nova, conforme detalhamento abaixo.”

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo proposição preliminar de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **“GERALDO FERNANDES FILHO”**, a Rua Projetada ainda sem denominação que fica transversal com a Rua Ercília Maria da Costa, situada no Setor 04 do Bairro Clavinote, Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, em 22 de março de 2016.


João Maria Alves Assunção
Prefeito Municipal
João Maria Alves Assunção
Prefeito Municipal
CPF: 503.514.194-20

Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363 – Centro - Tels. 84 3437.2232/2211 – CEP 59.390-000

Valorizando nossa gente

Rua Toja Pereira

Posto de alta 11-300
AA 64480

Posto de alta 11-300
T 46166

Posto de alta 11-300
T 46166

Rua Ercilia Maria da Costa

Posto de alta 11-300
Sem barramento

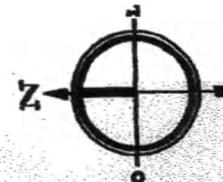
Rua Severiano Pereira de Araújo

Rua Adalberto Pessoa

Posto de alta 11-300
Sem barramento

Rua Geraldo Fernandes

Posto de alta 9-300
Sem barramento



LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIMETRICO
DETERMINACAO DE COORDENADAS
DEPARTAMENTO DE RECURSOS ELÉTRICOS
PREFECITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
LABORATORIO DE TOPOGRAFIA
Rua: Marcos Guedes - CEP: 51007-204
Lag. - PE
14/08/2016



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
LEI MUNICIPAL Nº 542/2016**

"Denomina de "GERALDO FERNANDES FILHO", a Rua Projetada situada no Bairro Clavinote, Setor 04, na cidade de Lagoa Nova, conforme detalhamento abaixo."

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, atendendo proposição preliminar de iniciativa do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "GERALDO FERNANDES FILHO", a Rua Projetada ainda sem denominação que fica transversal com a Rua Ercília Maria da Costa, situada no Setor 04 do Bairro Clavinote, Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova, em 22 de março de 2016.

 Maria Alves Assunção

Prefeito Municipal

Publicado por:
JOAGRA RAIANNY DAMASCENO GALVÃO
Código Identificador: 6D7B6765

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 31 de Março de 2016. Edição 1630.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>